

Matrículas para o ano letivo 2021/2022

Informa-se que, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril 2021, procede à segunda alteração do Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, o período de matrículas:

De **15 de abril e 14 de maio de 2021**

- para o 1.º Ciclo (apenas para o 1º ano);
- para a Educação Pré-Escolar (renovação/ ingresso pela 1ª vez)

De **18 de junho a 30 de junho de 2021**

- para os alunos dos **9º ano** que irão frequentar o ensino Secundário;

De **10 de julho a 16 de julho de 2021**

- para os alunos dos **4º e 6º anos** que irão frequentar o 5º e 7º anos respetivamente.

Os restantes anos (**2º, 3º, 5º, 7º e 8º**) será uma renovação automática após preenchimentos dos documentos enviados pela escola.

Para quem irá proceder à matrícula deverá aceder ao Portal das Matrículas. (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>).

Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar os códigos de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital. Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregada de educação e do/a aluno/a matricular.

O/a encarregado/a de educação pode, em alternativa, optar por apresentar o pedido de matrícula presencialmente na secretaria do agrupamento, desde que para tal faça a marcação prévia através do telefone **258 770160** ou do email **eb123fragoso@gmail.com**.

Mais informação no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>)

Para matricular um/a aluno/a devem ser apresentados os seguintes documentos:

♣ Apresentação do Cartão de Cidadão do aluno/criança;

Ou ♣ Número de Assento

♣ Número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;



- ♣ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- ♣ Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ♣ Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- ♣ Prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família – Apenas para candidaturas à Ação Social Escolar (ASE)
- ♣ Apresentação do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão do Pai e da Mãe/Encarregado de educação do aluno;
- ♣ Apresentação do Boletim de Vacinas;
- ♣ 1 Fotografia.

Fragoso, 15 de abril de 2021

O Diretor,

Manuel Soares Amorim